



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2394ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA, REALIZADA  
NO DIA 08 JULHO DE 2010.**

1 Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no  
2 Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal  
3 de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro  
4 **Umberto Silveira Porto**, Conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, **Arthur**  
5 **Paredes Cunha Lima** e os Auditores **Marcos Antônio da Costa** e **Renato**  
6 **Sérgio Santiago Melo**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto  
7 ao TCE, o (a) Procurador (a) **Ana Tereza Nobrega** substituindo **Dra. Isabela**  
8 **Barbosa Marinho Falcão** que encontra-se em gozo de férias. Verificada a existência  
9 de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em  
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade,  
11 sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
12 Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente, **Umberto Silveira Porto**, fez  
13 constar o pedido de inversão de pauta dos Processos do Conselheiro Relator **Arthur**  
14 **Paredes Cunha Lima** que por motivo de consulta medica seria necessário antecipar  
15 o julgamento dos seus relatos, o Conselheiro Presidente, convocou para Conselheiro  
16 Substituto o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e retirou de pauta os Processos –  
17 TC - nºs 06142/07 e 06143/07, para serem julgados pelo Pleno por serem recursos de

18 revisão e adiou o Processo – TC - nº 05851/08, classe “F” por solicitação do Relator,  
19 adiou ainda por impedimento do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** o  
20 Processo – TC - nº 01228/09 classe “F” pertencente ao Auditor Relator **Renato**  
21 **Sérgio Santiago Melo** continuando adiou por solicitação do Conselheiro Relator  
22 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** os Processos – TC - nºs 00967/09 e 03557/10,  
23 ambos da classe “F”, finalmente o Conselheiro Presidente, adiou de sua relatoria o  
24 Processo – TC - nº 06274/08 e retirou o 05137//09 para notificar a aposentanda,  
25 ambos da classe “G”, Passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**  
26 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –; CATEGORIA ÚNICA - NA**  
27 **CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-**  
28 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador  
29 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
30 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator  
31 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC nº 09222/08, pela regularidade e  
32 arquivamento; conforme consta em seu respectivo ato; Auditor Relator **Renato**  
33 **Sérgio Santiago Melo** Processo TC nº 05502/08, pela regularidade e arquivamento;  
34 conforme consta em seu respectivo ato; **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS,**  
35 **REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra  
36 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.  
37 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
38 decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs, 07285/05,  
39 04129/06, 05223/06, 03611/09, 05129/09, 05195/09, 07607/09, 07791/09 e 03414/10,  
40 o primeiro negando registro, assinando prazo, encaminhar cópias ao M.P. Estadual e  
41 Federal, tudo conforme consta em seu respectivo ato; os demais julgados pela  
42 regularidade e concessão dos competentes registros; **CLASSE “J”– CONTAS DE**  
43 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
44 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres  
45 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade  
46 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo  
47 TC nº, 03664/05, com ausência do notificado, pela regularidade formal, acrescentando a  
48 sugestão do Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** que sugeriu encaminhar cópia ao  
49 CREA, conforme consta em seu respectivo ato; Auditor Relator **Renato Sérgio**  
50 **Santiago Melo** Processos TC nºs, 02196/04, 03318/06, 01605/07, 01613/07 e

51 05851/07, o primeiro regularidade com recomendações o segundo, regularidade com  
52 ressalvas em ambos o conseqüente arquivamento, quanto aos demais pela  
53 regularidade conforme constam seus respectivos atos; **NA CLASSE “O” – DIVERSOS**  
54 **-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador  
55 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
56 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro  
57 **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº 05734/06, pelo conhecimento da denuncia,  
58 multa e prazo conforme consta seu referido ato, Auditor Relator **Renato Sérgio**  
59 **Santiago Melo** Processos TC nºs 04603/06 e 03869/09, em ambos, ausência do  
60 notificado, no primeiro, irregularidade, multa e prazo, encaminhar cópias ao Controle  
61 externo da União, o segundo pelo arquivamento, incompetência deste Tribunal para  
62 apreciar a matéria, conforme constam seus respectivos atos; **PAUTA DE**  
63 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO –**  
64 **CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida  
65 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
66 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
67 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator  
68 **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº, 06856/08, pela regularidade e  
69 arquivamento, Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**. Processo TC nº  
70 06961/08, regularidade e arquivamento, conforme consta seu respectivo ato, Auditor  
71 Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs 06638/08, 08007/08, 09040/08  
72 e 09608/08, todos pela regularidade, exceto o último acrescido de recomendações,  
73 conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE ‘G’ –**  
74 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura dos relatórios,  
75 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os  
76 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
77 unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira**  
78 **Porto** Processos TC nºs, 02784/07, 03137/08, 07917/09, 07925/09, 07930/09,  
79 10163/09, 11467/09, 11471/09, 02338/10, 02340/10, 02356/10 e 03018/10, todos pela  
80 regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus  
81 respectivos atos; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos  
82 TC nºs 07258/09, 12227/09, 12241/09, 12242/09, 00839/10 e 00890/10, julgados pela  
83 regularidade e concessão dos competentes registros; Conselheiro Relator **Arthur**

84 **Paredes Cunha Lima.** Processos TC nºs 07273/09, 00837/10, 00842/10, 00868/10 e  
85 02389/10, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme  
86 constam seus respectivos atos, Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**  
87 Processos TC nºs 07280/09, 07300/09, 12238/09 e 12250/09, todos pela regularidade  
88 e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos,  
89 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs 00854/10, 02357/10,  
90 02368/10, 02374/10, 02380/10, 02404/10, 02458/10, 02970/10, 02974/10 03038/10  
91 todos julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros; conforme  
92 constam seus respectivos atos. **CLASSE “J” – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**  
93 **ADIANTAMENTO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
94 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.  
95 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
96 decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs 01612/07 e  
97 07107/07, o primeiro e o segundo, regularidade, expedição e quitação em favor dos  
98 responsáveis, exceto o segundo quanto as recomendações, conforme constam em  
99 seus respectivos atos; Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processo TC nº  
100 00827/07 regularidade, expedição e quitação em favor dos responsável; **CLASSE**  
101 **“I” – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE**  
102 **CONVENIOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor  
103 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
104 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
105 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, Processo TC nº 02932/08,  
106 pelo arquivamento, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processo TC nº  
107 01169/08, regularidade com recomendações, conforme consta em seu referido ato,  
108 **NA CLASSE “O” – DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
109 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos  
110 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
111 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs  
112 02308/08 e 07080/08, primeiro pela improcedência da denuncia e arquivamento o  
113 segundo pelo cumprimento da decisão, conforme constam em seus respectivos atos;  
114 para constar, esta Ata foi lavrada por mim  
115 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA,**  
116 secretária da 1ª Câmara

117 **TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 15 DE JULHO DE 2010.**

118

119

120

121

122

123

124

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

125

126

127

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

128

129

130

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

131

132

133

134

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

135

136

137

138

139

140

141

142

143

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_